



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**

LEI Nº 73 DE 24 DE MARÇO DE 1998

Abre Crédito Especial para fins  
que menciona e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), des-  
tinado a cobertura de despesas com a instalação e manutenção do Conselho  
Tutelar do município.

- Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Es-  
pecial mencionado no artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas  
no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 1998  
109º da Proclamação da República  
2º da Emancipação Política

  
ARIANO DANTAS MONTEIRO  
Prefeito